



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N.º 922/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, FACE ÀS COMEMORAÇÕES DO FERIADO ESTADUAL DO DIA DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em todo o período, no dia 08 de julho de 2013, segunda-feira, dia que antecede as comemorações do feriado estadual do dia da “Revolução Constitucionalista de 1932”.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços Urbanos e servidores da Creche Municipal “Pequeno Davi”, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de julho de 2013.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0576-2013

Documento Publicado Afixação Nesta Data

10/07/2013 14:16:03

Oswaldo Gutierrez Junior

Latiana max. Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.